

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PÇA ANTÔNIO MEGALE, 86 – BORDA DA MATA/MG – CEP 37564-000

LEI N.º 1256/2000

“Dispõe sobre abertura de crédito especial”

A Câmara Municipal de Borda da Mata - MG, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica aberto no corrente exercício o crédito especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para custear a adjunção dos professores do Estado, conforme classificação abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06	FUNDEF – CONVÊNIO
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
42	ENSINO FUNDAMENTAL
188	Ensino Regular
2046	Manutenção de Convênio SEE / Adjunção
3222.00	Transferência ao Estado

Art.2º) – Como recursos para abertura do crédito mencionado no artigo primeiro, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

01	PREFEITURA MUNICIPAL
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO , CULTURA, ESPORTE E LAZER
06	EDUCAÇÃO E CULTURA
42	ENSINO FUNDAMENTAL
188	Ensino Regular
2028	Remuneração de docentes do Magistério – C/FUNDEF
3111.00	Pessoal Civil

Art.3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 04 de abril de 2000.


DORIVAL CARLOS BORGES
Prefeito Municipal -